

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1036/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a MCCASt Reportagens e Jornalismo Ltda. - EPP, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de apresentação do telejornal "Repórter Rio", a partir da cidade do Rio de Janeiro-RJ, exclusivamente por meio do jornalista Marcelo Cardoso Castilho, em 15 de setembro de 2014.**

**Processo nº 1319/2014.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **MCCASt REPORTAGENS E JORNALISMO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.879.427/0001-30, com sede à Rua Pontes Correia nº 146, Apt. 201, Andaraí- RJ, CEP: 20541-142, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **MARCELO CARDOSO CASTILHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 00101908428 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.733.097-19, residente e domiciliado na Cidade de Andaraí-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MCCASt REPORTAGENS)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o valor praticado no Termo Aditivo nº 01, além de acrescentar obrigação no Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/09/2016 e termo final em 15/09/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (MCCASt REPORTAGENS)**, na vigência deste Termo Aditivo, considerando a redução no valor do custo fixo e a exclusão



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1036/2014

2/3

do custo variável na prestação dos serviços, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)**, a importância total de **R\$ 135.744,12** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), nos termos acordados no Contrato Original, conforme cronograma abaixo descrito:

**3.1.1.** Parcela única, no valor de **R\$ 4.161,15** (quatro mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos), referente à despesa com figurino, a ser paga na assinatura do presente Instrumento, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal e o atesto de empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento dos serviços.

**3.1.1.1.** Fica certo entre as partes que caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)** deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o caso, o valor recebido a título de figurino.

**3.1.2.** Custo fixo, no total de **R\$ 131.582,97** (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), dividido em 11 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 10.965,24** (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e 1 (uma) parcela de **R\$ 10.965,33** (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados.

**3.2.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)

**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

**Nota de Empenho:** 2016NE002799

**Data de Emissão:** 02/09/2016

**Valor:** R\$ 47.890,79 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1036/2014

3/3

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília - DF, 12 de setembro de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante

  
**LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**  
Diretor de Jornalismo

  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor-Presidente

  
**MCCAST REPORTAGENS E JORNALISMO LTDA-EPP**  
Contratada

  
**MARCELO CARDOSO CASTILHO**  
Sócio-Administrador e Interveniante

Testemunhas:

1.   
Nome:

CPF: 155682961-20

Nome:

CPF: 006.524.020-03

  
REDIGER

Brasil de Comunicação  
dat 13.942

COORD-CD/AR